



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

OFÍCIO Nº 819/2023/GAB-REI-UFMG

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Prof. Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira
Diretor do Hospital das Clínicas da UFMG

Com Cópia:

À Senhora
Cristina Del Papa
Coordenadora-Geral Sindifes

Assunto: Retorno da Jornada 12X60 horas para servidores.

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício DEC nº 001/2023, enviado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (Pró-RH/UFMG), por meio do qual a Coordenação Geral do Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino (SINDIFES) solicita o retorno da prática das escalas de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso (12X60H) para servidores vinculados ao Regime Jurídico Único (RJU), lotados no Hospital das Clínicas desta Universidade Federal de Minas Gerais (HC/UFMG).

Em atendimento à supracitada solicitação, considerando-se a legislação que rege a matéria em apreço, bem como as ponderações firmadas pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (Pró-RH/UFMG), por meio do Ofício nº 719/2023/PRORH-GAB-UFMG, datado de 7 de agosto de 2023, anexo, as quais decorrem de estudo detido sobre o tema, conclui-se pela pertinência da implantação da jornada 12X60 horas, inicialmente, para os servidores RJU lotados no HC/UFMG, com jornada flexibilizada de 30 horas, cumprida no período noturno, desde que devidamente autorizada. Ressalte-se que a autorização proposta refere-se à modalidade de cumprimento da carga horária semanal de trabalho flexibilizada - 30 horas - que já se encontra autorizada.

Nesse sentido, mantendo-se preservada a jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho aos servidores que já obtiveram tal autorização, o cumprimento desta na modalidade 12X60 horas não ensejará qualquer espécie de prejuízo ao erário.

Por fim, é mister atentar para que a implementação da carga horária de 30H na modalidade de 12X60H não implique redução da assistência ou no bloqueio de leitos no HC/UFMG.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 08/08/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525788** e o código CRC **6843A8FF**.